



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 3 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGLETRAS) DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos regularmente matriculados no curso de DOUTORADO DO PPGLETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS/UFMS.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e no Edital nº 47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, e conduzido por Comissão de Seleção interna constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLETRAS) do Câmpus de Três Lagoas .

1.3. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretária do Programa, pelo telefone (67) 3509-3424 , ou pelo e-mail: secretariappgletras@gmail.com.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1. Serão oferecidas duas vagas com duração de seis meses de bolsa.

2.2. Caso venha a ser selecionado apenas um candidato, a duração da bolsa será pelo período de doze meses.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGLETRAS;

3.1.4 Apresentar candidatura individual;

3.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

3.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser

previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

3.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.

3.1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.1.11 O comprovante de proficiência linguística mínima e requisitos do item 8.5.6 do Edital nº 47/2017 da CAPES, deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos de acordo com a Alteração/2018 do EDITAL Nº 47/2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), as condições do Edital nº 47/2017 da CAPES, e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar, na forma digitalizada pelo e-mail secretariappgletras@gmail.com e impressa na secretaria do curso até às 16h00min do dia 07 de março de 2018, a documentação abaixo relacionada:

4.2.1 Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente, conforme Anexo I;

4.2.2 Curriculum Vitae atualizado extraído da plataforma Lattes, e Anexo II, tabela de produção científica preenchida e documentada com a primeira folha da produção de 2014 até a presente data.

4.2.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

4.2.4 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGLETRAS;

4.2.5 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.2.6 Histórico escolar do doutorado em andamento;

4.2.7 Ata do exame de qualificação ou declaração do orientador da data prevista para a qualificação;

4.2.8 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

4.2.9 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme exigência do item 8.5.6 do Edital nº 47/2017 da CAPES, ou declaração da data prevista para obtenção da proficiência.

4.2.10 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

4.3. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam no indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e da CAPES;
- c) a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.2 Os candidatos habilitados na seleção serão classificados em ordem decrescente, da nota final, pela soma da Nota do currículo + Nota do projeto + Nota média do Histórico Escolar do aluno;

5.2.1 O currículo será pontuado até a nota máxima (10,0), em que ao currículo com maior nota será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais pontuados por regra de três simples.

I) A pontuação dada ao currículo será aferida de acordo com o Anexo II.

II) Ao projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

III) A nota média do histórico escolar será calculada em função do conceito obtido em cada disciplina (Equivalente: A=10; B=8,9 e C=7,9) e do número de créditos por disciplina (1, 2, 3 ou 4), a partir do qual será obtida a média por disciplina constante no histórico escolar do curso de doutorado, conforme a equação:

Média: Σ (Nota do equivalente ao conceito da disciplina x Número de créditos da disciplina) / Total de créditos cursados

5.2.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo lattes; se ainda persistir o empate ao que obtiver maior pontuação no histórico escolar.

6. DAS DATAS DO PROCESSO

6.1. Para realizar a inscrição no processo seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar os documentos relacionados no item 4.2 desse edital na forma digitalizada pelo e-mail secretariappgletras@gmail.com e impressa na secretaria do curso até as 16h00min do dia 07 de março de 2018.

6.1.1. A inscrição e todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF, enviados como anexo.

6.2. A classificação dos candidatos selecionados a cota de bolsa PDSE do PPGLETRAS será publicada no dia 08/03/2018 na Secretaria e na página web do PPGLETRAS.

6.3. O candidato poderá requerer recurso da classificação final do presente edital até às 16h00 do dia 09/03/2018, na secretaria do PPGLETRAS, admitindo-se um único recurso por candidato.

6.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado na secretaria e na página web do PPGLETRAS no dia 12/03/2018.

6.5 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução no dia 12/03/2018, e publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na página web do PPGLETRAS a partir do dia 12/03/2018.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

7.2. A implementação da(s) bolsa(s) seguirá o cronograma previsto no(s) projeto(s), de acordo com o estabelecido no Edital nº 47/2017-Capes.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 01 de março de 2018.

Wagner Corsino Enedino

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO-SANDUÍCHE – UFMS

Nome: _____
Título do Projeto: _____

Órgão de fomento da bolsa (se bolsista no PPGLETRAS): _____

Orientador de Doutorado no PPGLETRAS: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Local: _____

País: _____ CPF: _____

RG nº: _____ Orgão emissor : _____ Data emissão: ___/___/___

Coorientador no Exterior: _____

Instituição no exterior (nome/sigla/cidade/país): _____

Vínculo empregatício: () sim () não

Instituição: _____

Endereço Profissional: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Endereço eletrônico: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: ___ País: _____ CEP: _____

Possui afastamento do trabalho: () sim () não

Local: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato:

ANEXO II

EDITAL Nº 3/2018/PPGLETRAS

Tabela de Pontuação para Produção Intelectual

Nome Completo:

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada referente aos anos 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis de Linguística e Literatura.	100	
---	---------------------------------------------------------------------------------	-----	--

	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis de Linguística e Literatura. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	80	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis de Linguística e Literatura. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	60	
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis de Linguística e Literatura. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	50	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis de Linguística e Literatura. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	30	
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis de Linguística e Literatura. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	20	
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis de Linguística e Literatura. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	10	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
9	Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
10	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis de Linguística e Literatura.	1	

	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	2	
12	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	2	
13	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	1	
Total de Pontos			

- *Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito, mas deve ser apresentado e-mail de aceitação definitiva do artigo. Não deve ser pontuado artigo que está em processo de avaliação.*



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Corsino Enedino, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 01/03/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349728** e o código CRC **71DCFD1D**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS